



ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 945/2024

Município de Sapucaia do Sul

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A tentativa anterior de contratação, através dos processos licitatórios PE RP 076/2023 – E.A. 28.845/2023, PE RP 079/2023 - E.A. 28402/2023 e PE RP 080/2023 - E.A. 28403/2023, foram declarados desertos dos itens descritos, necessitando da abertura deste novo processo.

Justifica-se a aquisição de gêneros alimentícios listados neste documento GÊNEROS ALIMENTÍCIOS a serem utilizados na confecção do cardápio da Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE), Escolas Estaduais e Entidades Comunitárias e Filantrópicas que atuam na rede escolar municipal de Sapucaia do Sul do ano letivo de 2024 e 2025 para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

O registro de preços é o sistema que melhor atende no que se refere à aquisição de alimentos, uma vez que os cálculos de quantitativos se tratam de ESTIMATIVAS de consumo, conforme descrito no Decreto Municipal 4867/2022.

Justifica-se a aquisição dos produtos abaixo listados para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para a produção das refeições

oferecidas aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Sapucaia do Sul e Entidades Filantrópicas participantes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, tendo hoje cerca de 17.000 alunos, havendo previsão de aumento de turmas integrais, aumento de capacidade física em umas das escolas municipais, bem como, o constante aumento que ocorre anualmente nas mesmas.

O município recebe o montante de recursos referentes ao número de alunos matriculados nas Instituições Comunitárias e Filantrópicas que constam no censo escolar do Ministério da Educação, conforme a Lei Nº 11.947/2009, artigo 5º, parágrafos 4 e 5. Serão recebidos recursos referentes às instituições: EEF La Salle, EEI Nossa Senhora Aparecida – SAC, Escola de Educ. Especial - APAE Sapucaia do Sul, ECEI Bairro Floresta e Associação Educacional Crescer.

As escolas estaduais atendem à alimentação dos alunos de pré-escola matriculados no município e atendidos em suas dependências, conforme Termo de Cooperação Nº 62/2019, mediante cessão de espaço físico e equipamento das escolas estaduais ao município de Sapucaia do Sul.

2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sapucaia do Sul, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Para fornecimento dos objetos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. Os produtos alimentícios a serem adquiridos para o alunado do Programa Nacional de Alimentação Escolar devem atender ao disposto na legislação e regulamento de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, do MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme Art. 40 da Resolução CD/FNDE Nº 6 de oito de maio de 2020. A descrição completa dos itens encontra-se abaixo e, no ANEXO A do presente estudo técnico preliminar, encontra-se o padrão de qualidade das embalagens, bem como a projeção das quantidades e número de entregas encontram-se no ANEXO B.As entregas dos produtos deverão ser realizadas diretamente nas Escolas da Rede Municipal de Educação e Entidades Filantrópicas - ANEXO C, no horário compreendido entre às 8h e 16h45, respeitando o intervalo de almoço das 12h às 13h. O itinerário de entregas deve obedecer ao ANEXO D deste estudo técnico, respeitando os turnos de entrega para cada escola. A rota estabelecida e o turno de entrega somente poderão ser alterados desde que previamente acordado com o Serviço de Nutrição Escolar, por escrito, no prazo mínimo de 72 horas antes do início das entregas. Poderão ser incluídas ou excluídas outras escolas e locais de entrega, de acordo com o censo escolar do FNDE, abertura/inauguração de novas unidades escolares, realização de novos convênios e calendário escolar, visando atender aos alunos a serem contemplados com a Alimentação Escolar. Os prazos de entrega deverão obedecer ao Cronograma enviado previamente pelo Serviço de Nutrição Escolar à empresa vencedora.

3.4. Especificações e Quantidades:

ITEM	ALIMENTO	UNID	QUANT.
------	----------	------	--------

1	CAFÉ SOLÚVEL – Embalagens com peso líquido de até 200 gramas. Ingredientes: café solúvel. Embalagem: plástica, pote, lata ou vidro. Prazo de validade mínimo: 12 meses.	kg	2.270
2	COCO RALADO DESIDRATADO - Embalagens com peso líquido de até 200 gramas. Ingredientes: 100% polpa de coco desidratado e conservante metabissulfito de sódio INS 223. Produto isento de açúcar e edulcorantes. Embalagem: plástica. Prazo de validade mínimo: 12 meses.	kg	160
3	ORÉGANO - Embalagens com peso líquido entre 25 e 100g. Embalagem: plástica ou pote. Prazo de validade mínimo: 12 meses.	kg	250
4	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL – Latas com peso líquido de até 250g. Composição: sardinha eviscerada (<i>Sardinella brasiliensis</i>), óleo de soja e sal refinado. O produto deve ser eviscerado, lavado, salmourado, acondicionado manualmente em latas cilíndricas, previamente higienizadas, pré-cozido, adicionado de óleo comestível, recravadas, esterilizadas e rotuladas. Deverá apresentar cor, odor e sabor característicos do produto. Com Registro na Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Agronegócio ou no Ministério da Agricultura - SIF/DIPOA, que podem constar na própria embalagem. Embalagem: latas de folha de flandres com tampa abre-fácil. Prazo de validade mínimo: 24 meses.	kg	21840
5	CREME DE LEITE FRESCO PASTEURIZADO (NATA) -Embalagens com peso líquido entre 280 g e 1,2 kg. Ingrediente obrigatório: creme de leite, isento de sal e glúten. Não deverá conter condimentos que alterem o sabor (tipo <i>cheddar</i> , por exemplo). Versão integral, sem redução de gorduras, contendo de 45 a 50% de gorduras. Composição centesimal média: 432 Kcal, carboidratos 0g; proteínas 0g e gorduras 48g. O produto deve ser resfriado entre 1 e 5°C e transportado na mesma temperatura. Com registro na Coordenadoria de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal (CISPOA) ou no Serviço de Inspeção Federal (SIF), que podem constar na própria embalagem. Embalagem: pote plástico ou de vidro. Prazo de validade mínimo: 40 dias.	kg	3.220
6	MARGARINA COM SAL – Potes com peso líquido entre 500 gramas e 1 kg. Ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, soro de leite, leiteiro (soro de manteiga), vitaminas E, A e D, estabilizante lecitina de soja, mono e diglicerídeos de ácidos graxos e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, aciculante ácido cítrico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, corantes urucum e cúrcuma, antioxidantes EDTA e BHT e aromatizante (aroma idêntico ao natural). Sem glúten. De primeira qualidade, extracremosa, com sal, cerca de 60 a 80% de gordura, livre de gordura <i>trans</i> . O produto deve ser resfriado entre 4 e 8°C e transportado na mesma temperatura. Embalagem: pote plástico. Prazo de validade mínimo: seis meses.	kg	3.460

7	QUEIJO TIPO PRATO (LANCHE) FATIADO INTERFOLHADO – Embalagens com peso líquido entre 1 e 2 kg. Ingredientes: leite pasteurizado, fermento lácteo, estabilizante, cloreto de cálcio, enzima coagulante microbiológica e sal. Manipulado em condições higiênicas, devendo apresentar o mínimo aceitável de sal; cor e aspecto aparentes e ter bom paladar. O produto deverá ser entregue fatiado. As fatias deverão pesar em média 25 a 30 gramas, separadas individualmente por folhas de papel/plástico (interfolhadas). Deverá estar acondicionado à vácuo. O produto deve ser resfriado entre 4 e 8°C e transportado na mesma temperatura. Com registro na Coordenadoria de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal (CISPOA) ou no Serviço de Inspeção Federal (SIF), que podem constar na própria embalagem. Embalagem: pote plástico. Prazo de validade mínimo: 45 dias.	kg	5.800
8	REQUEIJÃO CREMOSO -Embalagens com peso líquido entre 180g e 1,2kg. Ingredientes obrigatórios: leite ou leite reconstituído, creme e/ou manteiga e/ou gordura anidra de leite ou <i>butteroil</i> , sal. Não deverá conter amido, tampouco condimentos que alterem o sabor (tipo <i>cheddar</i> , por exemplo). Versão integral, sem redução de gorduras. Composição centesimal média: 240 Kcal, carboidratos 6,6g; proteínas 10,0g e gorduras 26g. O produto deve ser resfriado entre 0e 10°C e transportado na mesma temperatura. Com registro na Coordenadoria de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal (CISPOA) ou no Serviço de Inspeção Federal (SIF), que podem constar na própria embalagem. Embalagem: pote plástico ou de vidro. Prazo de validade mínimo: 120 dias.	kg	4.500
9	ALFACE LISA OU CRESPA – Em pés, tamanho grande, com peso médio de 300 gramas por unidade. Embalagem: plástica, transparente, resistente, entre 1 e 3 kg. Validade semanal.	kg	11.400
10	BRÓCOLIS HÍBRIDO – Graúdo, com peso médio de 300 gramas por unidade, sem folhas. Embalagem: plástica, transparente. Validade semanal.	kg	13.400
11	COUVE-FLOR – Graúda, com peso médio de 500 gramas por unidade, sem folhas. Embalagem: plástica, transparente. Validade semanal.	kg	16.200
12	COUVE VERDE / MANTEIGA – Em molho, com peso médio de 300 gramas por molho. Embalagem: plástica, transparente. Validade semanal.	kg	11.800
13	ESPINAFRE – Em molho, com peso médio de 300 gramas por molho. Embalagem: plástica, transparente. Validade semanal.	kg	8.200

3.5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

3.6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

3.7. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

3.7.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

3.7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as 14.133/2021, seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3.7.3. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo leva em consideração atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para a produção das refeições oferecidas aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Sapucaia do Sul e Entidades Filantrópicas participantes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, tendo hoje cerca de 17.000 alunos, havendo previsão de aumento de turmas integrais, aumento de capacidade física em umas das escolas municipais, bem como, o constante aumento que ocorre anualmente nas mesmas.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 Conforme pesquisa de mercado realizada, vislumbra-se a alternativa de contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios.

5.2 O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é um eixo fundamental para a garantia da Segurança Alimentar e Nutricional no país, calcado no emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis; desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional; o direito à alimentação escolar, visando a garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.

Para referência de valor, foram obtidas por meio de pesquisa de preço realizada junto aos meios eletrônicos (internet), com base no Portal Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/>).

Pesquisa de preço de acordo com os termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 2.637.175,50** (Dois milhões, seiscentos e trinta e sete mil, cento e setenta e cinco reais com cinquenta centavos). Conforme estimado abaixo:

ITEM	ALIMENTO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO EM R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO EM R\$
1	Café solúvel	kg	2270	R\$ 69,92	R\$ 158.718,40
2	Coco ralado desidratado	kg	160	R\$ 61,10	R\$ 9.776,00
3	Orégano	kg	250	R\$ 72,51	R\$ 18.127,50
4	Sardinha em óleo comestível	kg	21840	R\$ 48,70	R\$ 1.063.608,00
5	Creme de Leite Fresco Pasteurizado (NATA)	kg	3220	R\$ 35,99	R\$ 115.887,80
6	Margarina com Sal	kg	3460	R\$ 30,98	R\$ 107.190,80
7	Queijo tipo Prato (LANCHE) fatiado interfolhado	kg	5800	R\$ 47,00	R\$ 272.600,00
8	Requeijão Cremoso	kg	4500	R\$ 44,13	R\$ 198.585,00
9	Alface Lisa ou Crespa	kg	11400	R\$ 11,56	R\$ 131.784,00
10	Brócolis Híbrido	kg	13400	R\$ 11,40	R\$ 152.760,00
11	Couve Flor	kg	16200	R\$ 11,44	R\$ 185.328,00
12	Couve Verde / Manteiga	kg	11800	R\$ 11,94	R\$ 140.892,00
13	Espinafre	kg	8200	R\$ 9,99	R\$ 81.918,00
TOTAL					R\$ 2.637.175,50

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é o solicitação de Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados na confecção do cardápio da Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE),

Escolas Estaduais e Entidades Comunitárias e Filantrópicas que atuam na rede escolar municipal de Sapucaia do Sul dos anos letivos de 2024 e 2025, tendo em vista atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, bem como, garantir uma alimentação nutricionalmente equilibrada e de qualidade aos nossos alunos.

Comprovada a necessidade de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para elaboração dos cardápios da alimentação escolar, pois, fazem parte da maior política de Segurança Alimentar e Nutricional: o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Sendo assim, conforme a lei LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, art 3º, “a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vistas no atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Lei”. Além de ser um direito dos alunos, traz inúmeros benefícios, tais como:

- a) O emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribui para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;
- b) O apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos;
- c) O direito à alimentação escolar, visando garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.

Com este intuito, a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapucaia do Sul, como Entidade Executora (EEx) do PNAE no âmbito municipal e em cooperação com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE irá

contribuir aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, com uma alimentação saudável, adequada e de qualidade.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista o número de escolas a serem atendidas e a eventual divisão do objeto por mais de uma empresa poderia gerar perda de economia, diferenças na padronização da realização dos serviços e dos produtos, e geraria maior trabalho de fiscalização contratual.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com esta contratação que os estudantes das escolas municipais de Sapucaia do Sul sejam atendidos em relação ao seu direito à alimentação escolar conforme a lei LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009. Espera-se contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fiscal

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SMED	Sandra Regina Vieira Loyola	Diretora de Assistência ao Estudante	5173

Está em tramitação no Departamento de Pessoal a nomeação via portaria das nutricionistas Ana Cláudia Spolavori Sagmeister, matrícula nº 202877-1, Júlia Karen Sallbaum Dominguez, matrícula nº 8165-1, Lisiele da Silva de Souza, matrícula nº 7994-1, Magda Edinger de Souza Bozzetto, matrícula nº 5813-1 e a técnica em nutrição Elaine Goulart dos Santos Speiler, matrícula nº 7762-1 como fiscais do contrato advindo o presente processo de licitação.

Gestor

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SMED	Djoidy Iara Richter Felipin	Secretária Municipal da Educação	5371

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é a contratação via processo licitatório de empresa fornecedora de gêneros alimentícios, que atende aos padrões e preços de mercado, bem como normas e procedimentos sinalizadas pelos órgãos regulatórios.

Sapucaia do Sul, 08 de janeiro de 2024.

Rafael Menine Fernandes
Matrícula 6143-1
Assessor de Compras SMED
Responsável pela elaboração do ETP

Lisiele da Silva de Souza
Técnica Municipal Nutricionista

CRN-2 13113 - Matrícula 7994
Responsável pela elaboração do ETP

Júlia Karen Stallbaum Dominguez
Técnica Municipal Nutricionista
CRN-2 13149- Matr. 8165
Responsável pela elaboração do ETP

Sandra Regina Vieira Loyola
Diretora de Assistência ao Estudante
Mat. 5173 - Portaria nº305/2021
(Fiscal do Contrato)

Djoidy Iara Richter Felipin
Matrícula: 5371
Secretária Municipal de Educação
Portaria 318/2023
Gestora do Contrato

ANEXO A

PADRÃO DE QUALIDADE DAS EMBALAGENS (LOTE 1)

Embalagem primária: tem o papel de proteger, acondicionar e preservar o alimento. Deverá estar limpa, constituída de material resistente, completamente fechada, bem vedada, íntegra, sem sinais de escape/vazamento do produto, sem sinais de amassamento.

Lata: sem sinais de ferrugem, hermeticamente fechada

Longa vida (tipo *tetra pak*): asséptica, esterilizada, hermeticamente fechada

Papel: sem rasuras e furos

Plásticas: solda íntegra e reforçada

Poliéster metalizado: resistente e com solda íntegra

Vidro: sem sinais de rachaduras, com tampa, hermeticamente fechado

Embalagem secundária: limpa, deverá ser de material resistente, completamente fechada, bem vedada, íntegra, sem sinais de escape/vazamento do produto, sem sinais de amassamento. O material deve comportar o peso total das embalagens primárias. Deverá conter orientação sobre empilhamento e paletização, bem como descrição do produto interno (impresa ou etiqueta).

ROTULAGEM

Todos os produtos deverão obedecer à Legislação vigente sobre rotulagem de alimentos. Deverão constar no rótulo da embalagem:

1. Denominação de venda do alimento
2. Lista de ingredientes
3. Conteúdos líquidos
4. Identificação da origem
5. Nome ou razão social e endereço do importador, no caso de alimentos importados
6. Identificação do lote
7. Data de fabricação
8. Prazo de validade
9. Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário
10. Tabela de informação nutricional

ANEXO B

PROJEÇÃO DAS QUANTIDADES E NÚMERO DE ENTREGAS - NÃO PERECÍVEIS EMEFs e EMEIs 2024

LOTE 1

ALIMENTO	UNID	CONSUMO ENTREGA EMEFs	frequencia	consumo ANO	TOTAL EMEFs	CONSUMO ENTREGA EMEIs	frequencia	consumo ANO	TOTAL EMEIs	TOTAL GERAL
Café solúvel	kg	60	10	600	750	12	10	120	150	900
Coco ralado desidratado	kg	0	0	0	0	5	10	50	60	60
Orégano	kg	6	10	60	75	2,4	10	24	30	105
Sardinha em óleo comestível	kg	800	10	8.000	9.600	50	10	500	600	10.200

CONSUMO ENTREGA EMEFs: quantidade média por entrega em quilos/litros para Escolas de Ensino Fundamental
frequência: número de entregas estimada para 2024

TOTAL EMEFs: estimativa em quilos/litros de consumo anual para Escolas de Ensino Fundamental, acrescida de reserva

CONSUMO ENTREGA EMEIs: quantidade média por entrega em quilos/litros para Escolas de Educação Infantil

TOTAL EMEIs: estimativa em quilos/litros de consumo anual para Escolas de Educação Infantil, acrescida de reserva

TOTAL GERAL: soma das estimativas para EMEFs e EMEIs

ANEXO B

PROJEÇÃO DAS QUANTIDADES E NÚMERO DE ENTREGAS - NÃO PERECÍVEIS EMEFs e EMEIs 2025

LOTE 1

ALIMENTO	UNID	CONSUMO ENTREGA EMEFs	frequencia	consumo ANO	TOTAL EMEFs	CONSUMO ENTREGA EMEIs	frequencia	consumo ANO	TOTAL EMEIs	TOTAL GERAL
Café solúvel	kg	60	10	600	1.080	12	10	120	290	1.370
Coco ralado desidratado	kg	0	0	0	0	5	10	50	100	100
Orégano	kg	6	10	60	100	2,4	10	24	45	145
Sardinha em óleo comestível	kg	800	10	8.000	10.800	50	10	500	840	11.640

CONSUMO ENTREGA EMEFs: quantidade média por entrega em quilos/litros para Escolas de Ensino Fundamental
frequência: número de entregas estimada para 2025

TOTAL EMEFs: estimativa em quilos/litros de consumo anual para Escolas de Ensino Fundamental, acrescida de reserva

CONSUMO ENTREGA EMEIs: quantidade média por entrega em quilos/litros para Escolas de Educação Infantil

TOTAL EMEIs: estimativa em quilos/litros de consumo anual para Escolas de Educação Infantil, acrescida de reserva

TOTAL GERAL: soma das estimativas para EMEFs e EMEIs

ANEXO A

PADRÃO DE QUALIDADE DAS EMBALAGENS (LOTE 2)

Embalagem primária: tem o papel de proteger, acondicionar e preservar o alimento. Deverá estar limpa, constituída de material resistente, completamente fechada, bem vedada, íntegra, sem sinais de escape/vazamento do produto. Em material plástico flexível, atóxico, resistente, transparente.

A embalagem deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- a) proteger as características organolépticas e de qualidade do produto;
- b) proteger o produto contra a contaminação microbológica e se qualquer outro tipo de contaminação;
- c) impedir que se transmita ao produto qualquer cheiro, cor, sabor, ou outra qualquer característica indesejável.

Garrafa plástica: com tampa abre-fecha, bem vedada

Longa vida (tipo tetra pak): asséptica, esterilizada, hermeticamente fechada

Plásticas: solda íntegra e reforçada

Vidro: sem sinais de rachaduras, com tampa, hermeticamente fechado

Embalagem secundária: limpa, deverá ser de material resistente, íntegra, sem sinais de escape/vazamento do produto. O material deve comportar o peso total das embalagens primárias.

ROTULAGEM

Todos os produtos deverão obedecer à Legislação vigente sobre rotulagem de alimentos. Deverão constar no rótulo da embalagem.

1. Denominação de venda do alimento
2. Lista de ingredientes
3. Conteúdos líquidos
4. Identificação da origem
5. Nome ou razão social e endereço do importador, no caso de alimentos importados
6. Identificação do lote

7. Data de fabricação
8. Prazo de validade
9. Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário
10. Temperatura de armazenamento e conservação; condições de armazenamento.
11. Tabela de informação nutricional

ANEXO B

PROJEÇÃO DAS QUANTIDADES E NÚMERO DE ENTREGAS - FRIOS EMEFs e EMEIs 2024

LOTE 2

PROJEÇÃO DAS QUANTIDADES E NÚMERO DE ENTREGAS - PÃES E FRIOS EMEFs e EMEIs 2024										
ALIMENTO	UNID	CONSUMO ENTREGA EMEFs	frequencia	consumo ANO	TOTAL EMEFs	CONSUMO ENTREGA EMEIs	frequencia	consumo ANO	TOTAL EMEIs	TOTAL GERAL
Creme de leite fresco pasteurizado (nata)	kg	50	20	1.000	1.200	12	20	240	280	1.480
Margarina com sal	kg	125	10	1.250	1.450	18	10	180	220	1.670
Queijo tipo prato (lanche) fatiado interfolhado	kg	180	10	1.800	2.000	50	10	500	700	2.700
Requeijão cremoso	kg	70	20	1.400	1.600	15	20	300	360	1.960
CONSUMO ENTREGA EMEFs: quantidade média por entrega em quilos para Escolas de Ensino Fundamental										
frequência: número de entregas estimada para 2024										
TOTAL EMEFs: estimativa em quilos de consumo anual para Escolas de Ensino Fundamental, acrescida de reserva										
CONSUMO ENTREGA EMEIs: quantidade média por entrega em quilos para Escolas de Educação Infantil										
TOTAL EMEIs: estimativa em quilos de consumo anual para Escolas de Educação Infantil, acrescida de reserva										
TOTAL GERAL: soma das estimativas para EMEFs e EMEIs										

ANEXO B

PROJEÇÃO DAS QUANTIDADES E NÚMERO DE ENTREGAS - FRIOS EMEFs e EMEIs 2025

LOTE 2

PROJEÇÃO DAS QUANTIDADES E NÚMERO DE ENTREGAS - PÃES E FRIOS EMEFs e EMEIs 2025										
ALIMENTO	UNID	CONSUMO ENTREGA EMEFs	frequencia	consumo ANO	TOTAL EMEFs	CONSUMO ENTREGA EMEIs	frequencia	consumo ANO	TOTAL EMEIs	TOTAL GERAL
Creme de leite fresco pasteurizado (nata)	kg	60	20	1.200	1.400	15	20	300	340	1.740
Margarina com sal	kg	135	10	1.350	1.550	20	10	200	240	1.790
Queijo tipo prato (lanche) fatiado interfolhado	kg	200	10	2.000	2.200	70	10	700	900	3.100
Requeijão cremoso	kg	90	20	1.800	2.000	25	20	500	540	2.540
CONSUMO ENTREGA EMEFs: quantidade média por entrega em quilos para Escolas de Ensino Fundamental										
frequência: número de entregas estimada para 2025										
TOTAL EMEFs: estimativa em quilos de consumo anual para Escolas de Ensino Fundamental, acrescida de reserva										
CONSUMO ENTREGA EMEIs: quantidade média por entrega em quilos para Escolas de Educação Infantil										
TOTAL EMEIs: estimativa em quilos de consumo anual para Escolas de Educação Infantil, acrescida de reserva										
TOTAL GERAL: soma das estimativas para EMEFs e EMEIs										

ANEXO A

PADRÃO DE QUALIDADE DAS EMBALAGENS (LOTE 3)

O padrão de qualidade das embalagens deve seguir à Instrução Normativa Conjunta Nº 9 de 12/11/2002 e a toda a legislação sanitária vigente.

Embalagem primária: tem o papel de proteger, acondicionar e preservar o alimento. Deverá estar limpa, constituída de material resistente, íntegra, sem sinais de escape/vazamento do produto, sem sinais de rompimento, não deve se constituir em veículo de contaminação. Deve estar de acordo com as disposições específicas referentes às Boas Práticas de Fabricação, ao uso apropriado e às normas higiênico-sanitárias relativas a alimentos.

As informações obrigatórias de marcação ou rotulagem, referentes às indicações quantitativas, qualitativas e a outras exigidas para o produto devem estar de acordo com as legislações específicas estabelecidas pelos órgãos oficiais envolvidos.

ANEXO B

PROJEÇÃO DAS QUANTIDADES E NÚMERO DE ENTREGAS - HORTIFRUTIGRANJEIROS EMEFs e EMEIs

2024 - LOTE 3

PROJEÇÃO DAS QUANTIDADES E NÚMERO DE ENTREGAS - HORTIFRUTIGRANJEIROS EMEFs e EMEIs 2024										
ALIMENTO	UNID	CONSUMO ENTREGA EMEFs	frequencia	consumo ANO	TOTAL EMEFs	CONSUMO ENTREGA EMEIs	frequencia	consumo ANO	TOTAL EMEIs	TOTAL GERAL
Alface lisa ou crespa	kg	140	30	4.200	4.800	16	30	480	550	5.350
Brócolis híbrido	kg	280	18	5.040	5.100	75	18	1.350	1.400	6.500
Couve-flor	kg	380	18	6.840	6.900	40	18	720	900	7.800
Couve verde/manteiga	kg	280	15	4.200	4.800	40	15	600	700	5.500
Espinafre	kg	280	12	3.360	3.500	35	12	420	500	4.000
CONSUMO ENTREGA EMEFs: quantidade média por entrega em quilos para Escolas de Ensino Fundamental										
frequência: número de entregas estimada para 2024										
TOTAL EMEFs: estimativa em quilos de consumo anual para Escolas de Ensino Fundamental, acrescida de reserva										
CONSUMO ENTREGA EMEIs: quantidade média por entrega em quilos para Escolas de Educação Infantil										
TOTAL EMEIs: estimativa em quilos de consumo anual para Escolas de Educação Infantil, acrescida de reserva										
TOTAL GERAL: soma das estimativas para EMEFs e EMEIs										

ANEXO B

PROJEÇÃO DAS QUANTIDADES E NÚMERO DE ENTREGAS - HORTIFRUTIGRANJEIROS EMEFs e EMEIs 2025 - LOTE 3

PROJEÇÃO DAS QUANTIDADES E NÚMERO DE ENTREGAS - HORTIFRUTIGRANJEIROS EMEFs e EMEIs 2025										
ALIMENTO	UNID	CONSUMO ENTREGA EMEFs	frequencia	consumo ANO	TOTAL EMEFs	CONSUMO ENTREGA EMEIs	frequencia	consumo ANO	TOTAL EMEIs	TOTAL GERAL
Alface lisa ou crespa	kg	140	30	4.200	5.400	16	30	480	650	6.050
Brócolis híbrido	kg	280	18	5.040	5.400	75	18	1.350	1.500	6.900
Couve-flor	kg	380	18	6.840	7.300	40	18	720	1.100	8.400
Couve verde/manteiga	kg	280	15	4.200	5.400	40	15	600	900	6.300
Espinafre	kg	280	12	3.360	3.600	35	12	420	600	4.200
CONSUMO ENTREGA EMEFs: quantidade média por entrega em quilos para Escolas de Ensino Fundamental										
frequência: número de entregas estimada para 2025										
TOTAL EMEFs: estimativa em quilos de consumo anual para Escolas de Ensino Fundamental, acrescida de reserva										
CONSUMO ENTREGA EMEIs: quantidade média por entrega em quilos para Escolas de Educação Infantil										
TOTAL EMEIs: estimativa em quilos de consumo anual para Escolas de Educação Infantil, acrescida de reserva										
TOTAL GERAL: soma das estimativas para EMEFs e EMEIs										

ANEXO C

LISTA DE ENDEREÇOS DAS ESCOLAS

ESCOLAS	ENDEREÇOS
1. EMEF Afonso Guerreiro Lima	Rua Flores da Cunha, 34 – Bairro: Boa Vista – CEP: 93.230-170
2. EMEB Alberto Santos Dumont	Rua Ivoti, 93 – Bairro: Vila Vargas – CEP: 93.222-090
3. EMEB Alberto Santos Dumont – anexo escola cívico-militar	Rua Silveira Martins, 662 – Bairro: Capão da Cruz – CEP: 93.226-230
4. EMEF Alfredo Adolfo Cassel	Av. Justino Camboim, 5981 – Bairro: Fazenda dos Prazeres – CEP: 93.224-000
5. EMEF Alfredo Juliano	Rua Waldemar da Rosa, 640 – Bairro: Lomba da Palmeira – CEP: 93.224-000
6. EMEF Dr. Júlio Casado	Rua Djalma Sassi, 523 – Bairro: Nova Sapucaia – CEP: 93.224-680
7. EMEF Francisco Greiss	Rua Luiz Pasteur, 4100 – Bairro: Walderez – CEP: 93.228-180
8. EMEF Getúlio Vargas	Rua Santa Luzia, 880 – Bairro: Vila Vargas – CEP: 93.222-340
9. EMEF Hugo Gerdau	Rua Adelaide Correa, 50 - Bairro: Colonial – CEP: 93.212-020
10. EMEB João de Barro	Rua Trajano Proença de Abreu, 134 – Bairro: Nova Sapucaia – CEP: 93.228-300
11. EMEF José Plácido de Castro	Rua Taquara, 480 – Bairro: Walderez – CEP: 93.228-280
12. EMEF Júlio Ströher	Rua Vereador Atalábio T. Figueiredo, 04 – Bairro: Paraíso – CEP: 93.220-754
13. EMEF Justino Camboim	Rua Porto Alegre, 113 – Bairro: Nova Sapucaia – CEP: 93.224-270
14. EMEF Lourdes Fontoura da Silva	Rua Brasília, 176 – Bairro: Ipiranga – CEP: 93.230-420
15. EMEF Marechal Bitencourt	Rua Major Souza Lima, 222 – Bairro: São José – CEP: 93.218-240
16. EMEF Otaviano Silveira	Rua Sebastião Fant, 245 – Bairro: Fortuna – CEP 93.212-420
17. EMEF Padre Réus	Rua Santa Terezinha, 25 – Bairro: Capão da Cruz – CEP: 93.226-220
18. EMEF Prefeito João Freitas Filho	Avenida Justino Camboim, 505 – Bairro: Camboim – CEP: 93.224-000
19. EMEF Prefeito Walmir dos Santos Martins	Avenida dos Sabiás, 339 – Bairro: Vargas – Loteamento Colina Verde – CEP: 93.222-730
20. EMEF Primo Vacchi	Rua Pedro Zucolotto – s/nº - Bairro: São Jorge – CEP: 93.212-660
21. EMEF ProfªAurialíciaChaximBes	Rua das Dálías, 63 – Bairro: Passo de Sapucaia – Loteamento Novo Horizonte – CEP: 93.234-090

22. EMEF Profª Mª da Glória Gonçalves da Silva	Rua Osvaldo Dias, 463 – Bairro: Ipiranga – CEP: 93.230-530
23. EMEF Profª Rosane Amaral Dias	Rua Leopoldo Johann, 20 – Bairro: Pasqualini – CEP: 93.224-490
24. EMEF Profª Silvania Regina de Avila Alves	Rua Assis Brasil, 176 - Bairro: Vila Jardim - CEP: 93222-360
25. EMEF Tiradentes	Avenida 25 de julho, 533 – Bairro: Vila Vargas – CEP: 93.200-300
26. EMEF Vanessa Ceconet	Av. João Pereira de Vargas, 2843 – Bairro: Nova Sapucaia – CEP: 93.230-210
27. EMEI Dalila da Silveira Oliveira	R: Balduino Menezes dos Santos, 11, Bairro: Ipiranga - CEP: 93.230-526
28. EMEI Hugo Gerdau	Rua Panambi, 115 – Bairro: Fortuna – CEP: 93.212-650
29. EMEI Izabel Cristina Souza da Costa	Rua Anjo Gabriel, 105 - Bairro: Pasqualini – CEP: 93.224-484
30. EMEI Mara Mattos	Av. Alfredo Scharlau, 506 – Bairro: COHAB – CEP: 93.212-480
31. EMEI Professora Simone Serafim	Rua Edison Passos, 246- Bairro: Camboim– CEP: 93224-420
32. EMEI Romana Gonçalves Alves	Rua São Caetano, 119 – Bairro: Vila Vargas – CEP: 93.222-430
33. EEF La Salle	Rua Irmã Edvigés, 538 - Bairro: Jardim América – CEP: 93.225-130
34. EEI Nossa Senhora Aparecida - SAC	Rua Marcelino Leite, 120 – Bairro: COHAB – CEP: 93.216-100
35. Escola de Educ. Especial - APAE Sapucaia do Sul	Rua Pelotas, 126 - Bairro: Dihel – CEP: 93.214-270
36. ECEI Bairro Floresta	Rua Pedro Martins, 21 – Bairro: Jardim – CEP: 93.220-148
37. Associação Educacional Crescer	Av. Primor, 343 – Bairro: Primor – CEP: 93.220-350
38. EEEF Alcides Maya	Rua José Felipe, 278 – Bairro: Primor – CEP: 93.220-610
39. EEEF Anita Garibaldi	Rua Dona Arlinda, 142 – Bairro: Freitas – CEP: 93.218-100
40. EEEF Bela Vista	Rua Arlindo José Gross, 242 – Bairro: Boa Vista – CEP: 93.230-040
41. EEEF Erico Veríssimo	Rua Manoel Tavares, 148 – Bairro: São José – CEP: 93.218-250
42. EEEF Marcus Vinícius de Moraes	Av. Alfredo Scharlau, 450 - Bairro: COHAB – CEP: 93212-480
43. EEEF Mª Medianeira	Tv. Serafim José de Andrade, 49 – Bairro: Centro – CEP: 93210-090
44. EEEF Vila Prado	Rua João Rodrigues, 1016 – Bairro: Piratini - CEP: 93.216-080

ANEXO D

ITINERÁRIOS E TURNOS DE ENTREGA

(M) - manhã: das 8h às 12h

(T) - tarde: das 13h às 16h45

A rota estabelecida e o turno de entrega somente poderão ser alterados desde que previamente acordado com o Serviço de Nutrição Escolar, por escrito, no prazo mínimo de 72h antes do início das entregas.

ESCOLA		TURNO
1.	EMEF Primo Vacchi	M
2.	EMEF Otaviano Silveira	M
3.	EMEI Hugo Gerdau	M
4.	EMEF Hugo Gerdau	M
5.	EMEF Francisco Greiss	M
6.	EMEF José Plácido de Castro	M
7.	EMEF Afonso Guerreiro Lima	M
8.	EMEF Professora Aurlícia Chaxim Bes	M
9.	EMEF Lourdes Fontoura da Silva	M
10.	EMEI Professora Izabel Cristina Souza de Costa	M
11.	EMEF Professora Maria da Glória Gonçalves da Silva	M
12.	EMEI Dalila da Silveira Oliveira	M
13.	EMEB João de Barro	M
14.	EMEF Vanessa Ceconet	M
15.	EEEF Bela Vista	M
16.	Associação Educacional Crescer	M
17.	EMEB Alb Santos Dumont – anexo esc. cívico-militar	M
18.	EMEF Padre Réus	M

19.	EMEF Dr. Júlio Casado	M
20.	EMEF Justino Camboim	M
21.	EMEI Professora Simone Serafim	M
22.	EF La Salle	M
23.	EMEF Alfredo Juliano	M
24.	EMEF Professora Rosane Amaral Dias	T
25.	EMEF Alfredo Adolfo Cassel	T
26.	EMEF Prefeito João Freitas Filho	T
27.	ECEI Bairro Floresta	T
28.	EMEF Getúlio Vargas	T
29.	EMEF Prefeito Walmir dos Santos Martins	T
30.	EMEB Alberto Santos Dumont	T
31.	EMEF Tiradentes	T
32.	EMEI Romana Gonçalves Alves	T
33.	EEEE Erico Veríssimo	T
34.	EMEF Marechal Bitencourt	T
35.	EEEE Anita Garibaldi	T
36.	EEEE Vila Prado	T
37.	E EI Nossa Senhora Aparecida	T
38.	EMEI Mara Mattos	T
39.	EEEE Marcus Vinícius de Moraes	T
40.	EF APAE Sapucaia do Sul	T
41.	EEEE Maria Medianeira	T
42.	EEEE Alcides Maya	T
43.	EMEF Júlio Ströher	T
44.	EMEF Profª Sylvania Regina de Avila Alves	T